



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº1455 -EXTRA- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE JUNHO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.496

Acrescenta os artigos 77 e 78 à Lei Municipal nº 5.473 de 03 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o artigo 77 e o artigo 78 e seu parágrafo único à Lei Municipal nº 5.473 de 03 de maio de 2018 com as seguintes redações:

“Art. 77.A despesa necessária à implantação das medidas contidas nesta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 78. Os artigos 16 ao 47, e seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas, da presente Lei, entrarão em vigor em 1º/01/ 2019.

Parágrafo único. Continuam vigentes até 31 de Dezembro de 2018 as disposições legais e regulamentares anteriores à publicação da presente lei e que tratam das matérias a que se referem os dispositivos indicados no caput deste artigo.”

Art.2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de junho de 2018.

ELDERSON FERREIRADASILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.159

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Conselhos** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; **Programa de Proteção Social Básica** – outros auxílios financeiros a pessoa física, **no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.122.1015.4.463	33903900.99	865.095	500.000,00
8.65.08.122.1015.4.464	31901100.99	865.005	10.000,00
8.65.08.244.1015.4.442	33904800.99	865.155	10.000,00
TOTAL			R\$ 520.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade** – material de consumo; **Programa de Ação Continuada do SUAS** – material de consumo; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física; **Programa de Proteção Social Básica** – subvenções sociais, material de consumo, outros auxílios financeiros a pessoa física, equipamentos e material permanente, **no Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.65.08.244.1015.4.462	33903000.164	865.190	65.000,00
8.65.08.244.1015.4.441	33903000.164	865.105	105.000,00
8.65.08.122.1015.4.463	33903000.99	865.085	42.500,00
8.65.08.122.1015.4.463	33903600.99	865.090	42.500,00
8.65.08.244.1015.4.442	33504300.99	865.115	45.500,00
8.65.08.244.1015.4.442	33903000.163	865.125	38.620,00
8.65.08.244.1015.4.442	33904800.164	865.160	18.380,00
8.65.08.244.1015.4.442	44905200.164	865.165	162.500,00
TOTAL			R\$ 520.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.160

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração - SMA** – outros serviços de terceiros – pessoa física, **na Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.1001.4.004	33903600.100	804.025	300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903900.100	803.080	300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.161

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração - SMA** – outros serviços de terceiros – pessoa

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedé
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento,
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

jurídica, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.1001.4.004	33903900.100	804.030	600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903900.100	803.080	600.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.162

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota, Máquinas e Veículos do Município** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.122.1001.4.525	33903900.100	819.031	292.000,00
TOTAL			R\$ 292.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota, Máquinas e Veículos do Município** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.122.1001.4.525	33903000.100	819.029	292.000,00
TOTAL			R\$ 292.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.163

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33909300.100** – indenizações e restituições, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal**

de Fazenda - SMF, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33909300.100	-	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Pagamento de Devolução de Convênios** – indenizações e restituições, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.040	33909300.100	803.020	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.165

Revoga Decreto nº 15.137.

O Prefeito do Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 15.137, datado de 25/maio/2018, o qual decretou estado de emergência no Município de Volta Redonda, em virtude da falta de combustível e do desabastecimento geral, ocasionado pela greve nacional dos caminhoneiros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/18

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando apurar devolução dos recursos relativos a pagamentos de multas de viaturas do Município à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no exercício de 2017 e nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

Ariadne Yurkin Scandiuzzi – PGM
Priscilla da Cunha Pereira – SMA
Simone Ribeiro de Andrade – SMF

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 28/2018-DCA/SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso II do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber: que **Retificamos o Edital nº 026/2018 – DCA/SMMA**, da Edição nº 1442, publicado em **19 de abril de 2018**, por um novo **Edital N° 032/2018 – DCA/SMMA**.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N° 033/2018 – DCA/SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que o **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES**, com endereço situado na Rua “C”, nº 900/Casa 04, no bairro Parque das Ilhas – Santo Agostinho – Volta Redonda / RJ, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após várias tentativas dos correios, constatou a ausência do infrator em sua residência, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado na Denúncia de Atendimento nº 2561/2018. O infrator fica **AUTUADO** através do **Auto de Infração nº 00744**, série “B”, datado de 25/04/2018, com o **valor de R\$5.242,50 (Cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, por contratar mão de obra não identificada para realizar poda em um indivíduo arbóreo em logradouro público em frente a sua residência, sendo que essa árvore foi sacrificada sem a autorização prévia dos órgãos competentes, infringindo assim a legislação vigente, podendo interpor recurso em 1ª Instância no prazo de 30 (trinta) dias a contar data da publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Celson Antônio de Assis Lucas Ávila
Diretor do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-N° 057/2018-SME

Ementa: Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o funcionários **LUANAY CUNHA ALVES** - matrícula nº 34673, como Titular, e **FRANCISCO GADINHO** - matrícula 34800, como Suplente, para fiscalizar a execução de Projetos Complementares indispensáveis à realização da obra de reforma do **Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns**, conforme Contrato nº 109/2018, objeto do Processo Administrativo nº 2866/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 076/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia a servidora **Josilaine de Souza Ferreira da Silva**, como fiscal do Contrato nº 041/2018-FMS/SMS/PMVR, de Fornecimento de Materiais, constante do Processo Administrativo nº 0047/2018.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear a servidora abaixo, como fiscal do Contrato nº 041/2018-FMS/SMS/PMVR, Contrato de Fornecimento de Materiais com Cessão Gratuita de Equipamento, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a empresa J.G.R. COMERCIAL EIRELI-ME, constante do Processo Administrativo nº 0047/2018.

• Josilaine de Souza Ferreira da Silva – matrícula nº 401390/PMVR.

Volta Redonda, 11 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 077/2018 –FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito, a **Portaria nº 010/2009 –FMS/SMS**, que designa **Demerson Sergio Prado Novaes**, para a função de Responsável pela Seção de Compras do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 12 de junho de 2018, a Portaria nº 010/2009 –FMS/SMS, de 19 de janeiro de 2009, que designa Demerson Sergio Prado Novaes, para a função de Responsável pela Seção de Compras do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 12 de junho de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 0266/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2017, período 31/10/2017 a 31/12/2017 e exercício 2018, período 01/01/2018 a 31/12/2018, pelo processo 14320/17, referente ao imóvel da Rua Gustavo Lira nº325, no Bairro São João, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 3.096.0015.000-6 em nome de Sebastião Anechino, por motivo de que foi calculado IPTU com alíquota residencial, quando deveria ter sido com alíquota comercial e de padrão de acabamento galpão para padrão médio, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14320/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0267/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000464-3/16 em nome de Adel Neme Felipe, Inscrição municipal 1.066.0002.070-9, exercício 2016, área construída 160,10m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 1316/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0268/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.351-0/18 em nome de Maria Laura Mendes da Cruz e Outro, Inscrição municipal 2.251.0081.001-0, exercício 2018, área construída 131,00m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19167/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0269/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período 01/11/2018 a 31/12/2018, referente ao imóvel da Avenida Antônio de Almeida nº 913/101, no Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 4.100.0044.009-7 em nome de Espólio de Eugeny Amaro Correa, por motivo de o IPTU/2017 foi calculado com alíquota residencial, porém, com a solicitação de alvará de licença (deferido em 01/11/2017), a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% da área construída como não residencial e 50 % comercial, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18579/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 08 de junho de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 156/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 818020/2018 – 18.01.04.122.1001.4003.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 GEGOV (NE nº 001783 de 23/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.165,32 (Trinta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24.05.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5408/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 157/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 826025/2018 – 26.01.04.131.1001.4631.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 SECOM (NE nº 001774 de 22/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.508,08 (Seis mil quinhentos e oito reais e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6292/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 161/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 802020/2018 – 02.01.04.122.1001.4001.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 SEPLAG (NE nº 001926 de 30/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.572,00 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5895/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 803080/2018 – 03.01.04.123.1001.4005.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 SMF (NE nº 001912 de 29/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 41.403,48 (Quarenta e um mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5397/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 175/2018

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO** firmado em 12.06.2015 (**CONTRATO Nº 159/2015**), relativo à **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10921/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 124/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing).

DOTAÇÃO: 816055/2018 – 16.01.04.122.1001.4015.3.3.3.9.0.39.00.00.00-160 SMMA (NE nº 001753 de 17/05/2018)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.803,96 (Dez mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24.05.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4388/2018 - Pregão Eletrônico nº 024/2018 SRP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 171/2018

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA EPP.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 23/02/2018 (**CONTRATO Nº 072/20183**), relativo à obra de **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LIONS CLUB**, situada no bairro Nova Primavera em Volta Redonda/ RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5044/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SR MULTINEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Alimentação Para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, constante do Processo nº 935/2018/SME

VALOR: R\$ 21.280,00 (Vinte Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO: 806270/2018 – 06.01.12.361.1001.4655.3339039000000-23 – N.E. Nº 001901/2018

PRAZO de VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28.05.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5676/2018 – PREGÃO: 058/2018– Processo mãe: 935/2018/SME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 173/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **UB BRASIL EVENTOS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Prestação de Serviços de Alimentação Para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, constante do Processo nº 935/2018/SME

VALOR: R\$ 29.260,00 (Vinte Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO: 806270/2018 – 06.01.12.361.1001.4655.3339039000000-23 – N.E. Nº 001769/2018

PRAZO de VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5651/2018 – PREGÃO:

058/2018– Processo mãe: 935/2018/SME

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 - SRP – Proc. Adm. 2072/18 - OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica - **EMPRESA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 04.420.916/0006-66 – **VALOR:** R\$ 3.346.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA – Autoridade Competente**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 430/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA E RECORTES ELETRÔNICOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 25/05/2018 a 24/05/2019.

NOTA DE EMPENHO: 667/2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021 3339039000000 0100

DATA: 29/05/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AGAD AUTOMOVEIS LTDA ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 448/2018

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO RECUPERAÇÃO DE CAPÔ DE FIBRA, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E PINTURA NAS PARTES AFETADAS

PRAZO: 9 (Nove) dias, contados de 29/05/2018 a 06/06/2018.

NOTA DE EMPENHO: 658/2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4189 3339039000000 0100

DATA: 29/05/2018

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: JOSÉ E SÉRGIO BUFE LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 934/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

PRAZO: 6 (Seis) meses, contados de 01/07/2018 a 31/12/2018.

NOTA DE EMPENHO: 672/2018

VALOR TOTAL: R\$ 342.500,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021 3339039000000 0100

DATA: 29/05/2018